



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XII – Nº 737 – SEGUNDA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2022 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – 1º SECRETÁRIO
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 2º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 24 de OUTUBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, O EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022, EM PRORROGAÇÃO DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DO DIA 01 DE NOVEMBRO, DATA QUE ANTECEDE O FERIADO DE FINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Cidadão Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto:

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art. 196 da Lei nº 202/2000, de 19 de dezembro de 2000, data em que se comemora o dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro é feriado de finados;

CONSIDERANDO que dia 30 de outubro ocorrerá o 2º turno das eleições presidenciais;

CONSIDERANDO o melhor ajuste nas atividades do município; e, por fim,

CONSIDERANDO o respeito à manutenção dos serviços de caráter continuado e essenciais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o feriado do servidor público para o dia 31 de outubro de 2022 nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, data em que se comemorará o dia do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2022, dia posterior ao feriado do servidor público e que antecede o feriado de finados, nas repartições públicas municipais, dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 3º. Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam assegurados os serviços considerados essenciais à Municipalidade, em especial o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial de urgência e emergência, bem como as consultas previamente agendadas, assim como a realização de Sessões de Licitação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 123, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à Servidora Pública Municipal **Luzia Juscicleide Fernandes de Queiroz**, Matrícula N° 162155-6, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2016 a 10/03/2021.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (Noventa) dias, a começar a partir de 24/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24100001/2022

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 24100001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente a uma Facoemulsificação do cristalino com implante de lente dobrável em OD (CIRURGIA DE CATARATA) a ser realizado no paciente Antonio Izidorio da Costa, CPF° 941.938.784-49, residente no Encanto de Cima, N 85 deste Município, pelos valores abaixo descritos:

1225 - JACOME & SOUSA CLÍNICA MEDICA LTDA (41.237.031/0001-48)

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|---------------------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------|
| 1 | 11957 - CIRURGIA CATARATA | SV | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Total Geral | | | | | 2.000,00 |

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/10/2022

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br